



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas *AstraZeneca*, *Janssen (Johnson & Johnson)* e *Pfizer/Comirnaty* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 80ª remessa (90ª Pauta) advindas do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde, revogando a Resolução CIB/MT Ad Referendum Nº 17 de 04 de março de 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (12ª edição, 01/02/2022) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Octogésimo Oitavo Informe Técnico – 90ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 18 de fevereiro de 2022, do Ministério da Saúde;

V - O recebimento do Ministério da Saúde para o Estado de Mato Grosso, da vacina *Astrazeneca* no total de 77.500 (Setenta e sete mil e quinhentas) doses e da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)* no total de 82.250 (Oitenta e duas mil duzentas e cinquenta) doses no dia 02 de fevereiro de 2022, da vacina *Pfizer/Comirnaty* no total de 81.900 (Oitenta e uma mil e novecentas) doses dia 03 de março de 2022;

VI - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 2ª dose e Dose de Reforço com estes quantitativos;

VII - A Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS publicizada em 25 de agosto de 2021 pela Secretaria Extraordinária de Covid-19 do Ministério da Saúde (SECOVID/MS), que estabeleceu a “inclusão de crianças e adolescentes (12 a 17 anos) com ou sem deficiência permanente, comorbidades e os privados de liberdade, bem como as gestantes, as puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidade para vacinação contra a Covid-19”;

VIII - A Nota Técnica nº 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, publicizada em 22/09/2021, pela Secretaria Extraordinária de Covid-19 do Ministério da Saúde (SECOVID/MS), onde revoga a Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/ SECOVID/MS,

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

que, de forma cautelar, precavida e temporária, revogou parcialmente a Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, estabelecendo a suspensão da autorização para vacinação contra a Covid-19 de adolescentes (12 a 17 anos), à exceção daqueles com deficiência permanente, comorbidades, os privados de liberdade, assim como as gestantes, puérperas e lactantes, independentemente da idade dos lactentes;

IX - A Nota Técnica nº 61/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a administração de dose de reforço (segunda dose) da vacina Janssen em pessoas com mais de 18 anos, com exceção das gestantes e puérperas;

X - A Nota Técnica nº 59/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com mais de 18 anos.

XI - A Nota Técnica nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe Antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos;

XII - O número elevado de devoluções e remanejamentos de vacinas, principalmente da Pfizer/Comirnaty, devido a vários municípios justificarem que possuem estoque suficiente para a demanda de vacinação do município ou pelo curto prazo de validade da vacina Pfizer/Comirnaty após ser positivada (31 dias - 2° a 8°C);

XIII - As demais vacinas do calendário de vacinação são fornecidas aos municípios do estado após a solicitação no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde – SIES.

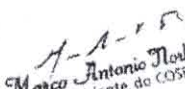
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas AstraZeneca, Janssen (Johnson & Johnson) e Pfizer/Comirnaty contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 80ª remessa (90ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

- I -** População acima de 18 anos vacinados com a segunda dose (4 meses da data da última dose do esquema vacinal) com a Dose Reforço (90ª Pauta) da vacina AstraZeneca e da vacina Janssen (Johnson & Johnson);
- II -** Adolescentes de 12 a 17 anos com a 2ª dose (Ref. 64ª Pauta – 62ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 135 de 05/11/2021 e Ref. 68ª Pauta – 65ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 139 de 19/11/2021) da vacina Pfizer/Comirnaty, seguindo a seguinte prioridade conforme Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS:
 - a) População de 12 a 17 anos com deficiências permanentes;
 - b) População de 12 a 17 anos com presença de comorbidades;
 - c) População de 12 a 17 anos gestantes e puérperas;
 - d) População de 12 a 17 anos privados de liberdade;


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020


Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

- e) População de 12 a 17 anos sem comorbidades após a conclusão dos grupos definidos na Nota Técnica 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, qual sejam: dose de reforço para população acima de 70 anos com seis meses após a segunda dose e dose adicional para os imunossuprimidos.

§1º A vacinação do grupo Adolescentes de 12 a 17 anos está condicionada a disponibilidade de vacinas pelo Ministério da Saúde e o município deverá seguir as prioridades conforme elencadas na Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS e citadas acima.

§2º Uma dose de reforço da vacina covid-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade, que deverá ser administrada 4 meses após a última dose do esquema vacinal primário dos imunizantes *Pfizer, Astrazeneca, Coronavac e Janssen (Johnson & Johnson)*.

§3º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado com a 1ª dose, dose única ou 2ª dose e ainda tiverem doses excedentes e aptas a serem utilizadas e compatíveis para a utilização nos públicos em aberto poderão promover a continuidade da imunização dos demais públicos já pactuados ou utilizá-las como dose de reforço.

§4º Conforme orientação do Ministério da Saúde, as vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (*Pfizer/Wyeth*) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (*Janssen ou Astrazeneca*).

Art. 3º É de responsabilidade do município comunicar imediatamente o Escritório Regional de Saúde correspondente quanto ao encerramento do recebimento de primeiras doses por já ter atendido 100% de sua população vacinável com a 1ª dose ou dose única e/ou devolução de doses excedentes recebidas, possibilitando a redistribuição das doses em tempo oportuno e antes de comprometer a sua qualidade e o seu uso pelos demais municípios, devido ao tempo de acondicionamento em temperatura específica ter ultrapassado o preconizado ou perda da validade da vacina.

Art. 4º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

Art. 5º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *AstraZeneca* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I, da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II e da vacina *Pfizer/Cominarty* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo III desta Resolução.

§1º O **Anexo I** representa a distribuição da vacina *AstraZeneca* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 8 (oito) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O **Anexo II** representa a distribuição da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses.

Ilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ata nº 5 990/2020

Marco Antonio Norberto Edipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§3º O **Anexo III** representa a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 8 (oito) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§4º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, bem como a dose de reforço, além de estar atento aos prazos de validade das mesmas, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses;

§5º No Anexo I consta a distribuição da vacina *AstraZeneca* recebida do Ministério da Saúde, onde foram adicionadas um remanescente de 2.290 (Duas mil duzentas e noventa) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§6º No Anexo II consta a distribuição da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)* recebida do Ministério da Saúde, onde foram adicionadas um remanescente de 80 (Oitenta) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

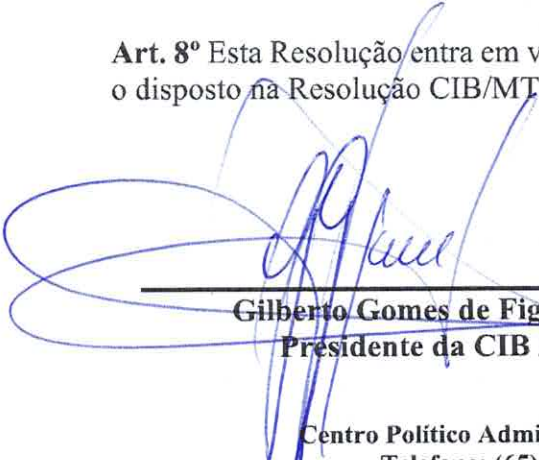
§7º No Anexo III consta a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* recebida do Ministério da Saúde, onde foram adicionadas um remanescente de 528 (Quinhentas e vinte e oito) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 6º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 7º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT, revogando o disposto na Resolução CIB/MT *Ad Refedendum* N.º 17 de 04 de março de 2022.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2022.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 20, DE
07 DE MARÇO DE 2022.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA	
<i>Astrazeneca</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios Reforço (devido ao arredondamento)	77.500
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 56ª remessa	2.290
TOTAL	79.790

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,1% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Astrazeneca
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	67.425	2.090	2.110
Água Boa	18.625	577	580
Bom Jesus do Araguaia	3.974	123	125
Canarana	14.415	447	450
Cocalinho	4.231	131	135
Gaúcha do Norte	4.534	141	145
Nova Nazaré	2.746	85	85
Querência	11.428	354	355
Ribeirão Cascalheira	7.475	232	235
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	86.733	2.689	2.700
Alta Floresta	38.228	1.185	1.185
Apiacás	6.655	206	210
Carlinda	7.758	240	240
Nova Bandeirantes	9.507	295	295
Nova Canaã do Norte*	10.275	319	320
Nova Monte Verde	6.228	193	195
Paranaíta	8.083	251	255
BAIXADA CUIABANA	775.626	24.044	24.070
Acorizal	4.591	142	145
Barão de Melgaço	5.899	183	185
Chapada dos Guimarães	14.791	459	460
Cuiabá	481.315	14.921	14.925
Jangada	7.155	222	225
Nossa Senhora do Livramento	11.880	368	370
Nova Brasilândia	2.892	90	90
Planalto da Serra	1.844	57	60
Poconé	27.207	843	845
Santo Antônio do Leverger	14.458	448	450
Várzea Grande	203.595	6.311	6.315
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	96.848	3.002	3.025



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,1% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Astrazeneca
Araguaiana	3.057	95	95
Barra do Garças	49.743	1.542	1.545
Campinápolis	8.535	265	265
General Carneiro	4.113	128	130
Nova Xavantina	16.210	502	505
Novo São Joaquim	4.230	131	135
Pontal do Araguaia	4.565	141	145
Ponte Branca	1.350	42	45
Ribeirãozinho	2.004	62	65
Torixoréu	3.045	94	95
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	150.325	4.660	4.685
Araputanga	13.054	405	405
Cáceres	72.058	2.234	2.235
Curvelândia	4.177	129	130
Glória D'Oeste	2.384	74	75
Indiavaí	1.971	61	65
Lambari D'Oeste	4.262	132	135
Mirassol d'Oeste	21.024	652	655
Porto Esperidião	7.918	245	245
Reserva do Cabaçal	2.177	67	70
Rio Branco	4.170	129	130
Salto do Céu	2.600	81	85
São José dos Quatro Marcos	14.533	451	455
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	75.453	2.340	2.355
Alto Paraguai	7.324	227	230
Diamantino	16.481	511	515
Nobres	12.253	380	380
Nortelândia	4.566	142	145
Nova Maringá	4.818	149	150
Rosário Oeste	12.891	400	400
São José do Rio Claro	17.121	531	535
VALE DO ARINOS (JUARA)	39.147	1.214	1.225
Juara	25.572	793	795
Novo Horizonte do Norte	2.763	86	90
Porto dos Gaúchos	4.059	126	130
Tabaporã	6.754	209	210
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	106.794	3.312	3.330



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,1% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Astrazeneca
Aripuanã	14.282	443	445
Brasnorte	13.323	413	415
Castanheira	6.437	200	200
Colniza	22.275	691	695
Cotriguaçu	10.680	331	335
Juína	29.541	916	920
Juruena	10.257	318	320
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	104.948	3.253	3.265
Colíder*	24.755	767	770
Guarantã do Norte	25.097	778	780
Matupá	13.185	409	410
Nova Guarita*	3.800	118	120
Novo Mundo	5.977	185	185
Peixoto de Azevedo	24.558	761	765
Terra Nova do Norte	7.578	235	235
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	81.783	2.536	2.555
Campos de Júlio	4.505	140	140
Comodoro	13.595	421	425
Conquista D'Oeste	2.584	80	80
Figueirópolis D'Oeste	3.034	94	95
Jauru	6.511	202	205
Nova Lacerda	4.035	125	125
Pontes e Lacerda	31.244	969	970
Rondolândia	2.447	76	80
Vale de São Domingos	2.183	68	70
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.647	361	365
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	56.936	1.765	1.780
Canabrava do Norte	2.982	92	95
Confresa	20.575	638	640
Porto Alegre do Norte	7.631	237	240
Santa Cruz do Xingu	1.754	54	55
Santa Terezinha	5.061	157	160
São José do Xingu	3.478	108	110
Vila Rica	15.455	479	480
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	402.057	12.466	12.510
Alto Araguaia	13.987	434	435
Alto Garças	8.518	264	265



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,1% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Astrazeneca
Alto Taquari	7.328	227	230
Araguainha	827	26	30
Campo Verde	32.424	1.005	1.005
Dom Aquino	6.379	198	200
Guiratinga	11.201	347	350
Itiquira	9.016	279	280
Jaciara	20.394	632	635
Juscimeira	8.738	271	275
Paranatinga	15.599	484	485
Pedra Preta	13.257	411	415
Poxoréo	12.308	382	385
Primavera do Leste	45.473	1.410	1.410
Rondonópolis	183.959	5.703	5.705
Santo Antônio do Leste	3.150	98	100
São José do Povo	3.132	97	100
São Pedro da Cipa	3.440	107	110
Tesouro	2.932	91	95
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	17.446	542	550
Alto Boa Vista	4.114	128	130
Luciara	1.544	48	50
Novo Santo Antônio	1.903	59	60
São Félix do Araguaia	8.697	270	270
Serra Nova Dourada	1.190	37	40
TELES PIRES (SINOP)	329.587	10.216	10.240
Cláudia	9.458	293	295
Feliz Natal	8.757	271	275
Ipiranga do Norte	4.866	151	155
Itanhangá	4.635	144	145
Itaúba*	3.113	96	100
Lucas do Rio Verde	49.841	1.545	1.545
Marcelândia*	9.044	280	280
Nova Mutum	30.982	960	960
Nova Santa Helena*	2.722	84	85
Nova Ubiratã	7.404	230	230
Santa Carmem	3.224	100	100
Santa Rita do Trivelato	2.795	87	90
Sinop	108.832	3.374	3.375
Sorriso	64.291	1.993	1.995
Tapurah	8.852	274	275



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,1% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Astrazeneca
União do Sul	2.861	89	90
Vera	7.914	245	245
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARÁ DA SERRA)	173.256	5.371	5.390
Arenápolis	7.358	228	230
Barra do Bugres	24.270	752	755
Campo Novo do Parecis	23.132	717	720
Denise	6.647	206	210
Nova Marilândia	3.070	95	95
Nova Olímpia	15.995	496	500
Porto Estrela	3.374	105	105
Santo Afonso	2.352	73	75
Sapezal	14.794	459	460
Tangará da Serra	72.266	2.240	2.240
Total Geral	2.564.361	79.500	79.790

*Os municípios pertencentes à Região Norte Mato-Grossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.890/2020

Marco Antonio Norberto Edipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 20, DE
07 DE MARÇO DE 2022.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>Janssen (Johnson & Johnson)</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios Reforço (devido ao arredondamento)	82.250
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 38ª remessa	80
TOTAL	82.330

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,2% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Janssen
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	67.425	2.157	2.175
Água Boa	18.625	596	600
Bom Jesus do Araguaia	3.974	127	130
Canarana	14.415	461	465
Cocalinho	4.231	135	135
Gaúcha do Norte	4.534	145	145
Nova Nazaré	2.746	88	90
Querência	11.428	366	370
Ribeirão Cascalheira	7.475	239	240
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	86.733	2.775	2.785
Alta Floresta	38.228	1.223	1.225
Apiacás	6.655	213	215
Carlinda	7.758	248	250
Nova Bandeirantes	9.507	304	305
Nova Canaã do Norte*	10.275	329	330
Nova Monte Verde	6.228	199	200
Paranaíta	8.083	259	260
BAIXADA CUIABANA	775.626	24.821	24.840
Acorizal	4.591	147	150
Barão de Melgaço	5.899	189	190
Chapada dos Guimarães	14.791	473	475
Cuiabá	481.315	15.402	15.405
Jangada	7.155	229	230
Nossa Senhora do Livramento	11.880	380	380
Nova Brasilândia	2.892	93	95
Planalto da Serra	1.844	59	60
Poconé	27.207	871	875
Santo Antônio do Leverger	14.458	463	465
Várzea Grande	203.595	6.515	6.515
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	96.848	3.099	3.120



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,2% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Janssen
Araguaiana	3.057	98	100
Barra do Garças	49.743	1.592	1.595
Campinápolis	8.535	273	275
General Carneiro	4.113	132	135
Nova Xavantina	16.210	519	520
Novo São Joaquim	4.230	135	135
Pontal do Araguaia	4.565	146	150
Ponte Branca	1.350	43	45
Ribeirãozinho	2.004	64	65
Torixoréu	3.045	97	100
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	150.325	4.810	4.835
Araputanga	13.054	418	420
Cáceres	72.058	2.306	2.310
Curvelândia	4.177	134	135
Glória D'Oeste	2.384	76	80
Indiavaí	1.971	63	65
Lambari D'Oeste	4.262	136	140
Mirassol d'Oeste	21.024	673	675
Porto Esperidião	7.918	253	255
Reserva do Cabaçal	2.177	70	70
Rio Branco	4.170	133	135
Salto do Céu	2.600	83	85
São José dos Quatro Marcos	14.533	465	465
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	75.453	2.413	2.430
Alto Paraguai	7.324	234	235
Diamantino	16.481	527	530
Nobres	12.253	392	395
Nortelândia	4.566	146	150
Nova Maringá	4.818	154	155
Rosário Oeste	12.891	412	415
São José do Rio Claro	17.121	548	550
VALE DO ARINOS (JUARA)	39.147	1.252	1.260
Juara	25.572	818	820
Novo Horizonte do Norte	2.763	88	90
Porto dos Gaúchos	4.059	130	130
Tabaporã	6.754	216	220
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	106.794	3.417	3.435



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,2% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Janssen
Aripuanã	14.282	457	460
Brasnorte	13.323	426	430
Castanheira	6.437	206	210
Colniza	22.275	713	715
Cotriguaçu	10.680	342	345
Juína	29.541	945	945
Juruena	10.257	328	330
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	104.948	3.358	3.380
Colíder*	24.755	792	795
Guarantã do Norte	25.097	803	805
Matupá	13.185	422	425
Nova Guarita*	3.800	122	125
Novo Mundo	5.977	191	195
Peixoto de Azevedo	24.558	786	790
Terra Nova do Norte	7.578	242	245
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	81.783	2.617	2.630
Campos de Júlio	4.505	144	145
Comodoro	13.595	435	435
Conquista D'Oeste	2.584	83	85
Figueirópolis D'Oeste	3.034	97	100
Jauru	6.511	208	210
Nova Lacerda	4.035	129	130
Pontes e Lacerda	31.244	1.000	1.000
Rondolândia	2.447	78	80
Vale de São Domingos	2.183	70	70
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.647	373	375
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	56.936	1.821	1.835
Canabrava do Norte	2.982	95	95
Confresa	20.575	658	660
Porto Alegre do Norte	7.631	244	245
Santa Cruz do Xingu	1.754	56	60
Santa Terezinha	5.061	162	165
São José do Xingu	3.478	111	115
Vila Rica	15.455	495	495
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	402.057	12.867	12.895
Alto Araguaia	13.987	448	450
Alto Garças	8.518	273	275



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,2% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Janssen
Alto Taquari	7.328	234	235
Araguainha	827	26	30
Campo Verde	32.424	1.038	1.040
Dom Aquino	6.379	204	205
Guiratinga	11.201	358	360
Itiquira	9.016	289	290
Jaciara	20.394	653	655
Juscimeira	8.738	280	280
Paranatinga	15.599	499	500
Pedra Preta	13.257	424	425
Poxoréo	12.308	394	395
Primavera do Leste	45.473	1.455	1.455
Rondonópolis	183.959	5.887	5.890
Santo Antônio do Leste	3.150	101	105
São José do Povo	3.132	100	100
São Pedro da Cipa	3.440	110	110
Tesouro	2.932	94	95
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	17.446	558	570
Alto Boa Vista	4.114	132	135
Luciara	1.544	49	50
Novo Santo Antônio	1.903	61	65
São Félix do Araguaia	8.697	278	280
Serra Nova Dourada	1.190	38	40
TELES PIRES (SINOP)	329.587	10.546	10.580
Cláudia	9.458	303	305
Feliz Natal	8.757	280	280
Ipiranga do Norte	4.866	156	160
Itanhangá	4.635	148	150
Itaúba*	3.113	100	100
Lucas do Rio Verde	49.841	1.595	1.595
Marcelândia*	9.044	289	290
Nova Mutum	30.982	991	995
Nova Santa Helena*	2.722	87	90
Nova Ubiratã	7.404	237	240
Santa Carmem	3.224	103	105
Santa Rita do Trivelato	2.795	89	90
Sinop	108.832	3.483	3.485
Sorriso	64.291	2.057	2.060
Tapurah	8.852	283	285

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.980/2023

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 13 de 23
Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,2% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Janssen
União do Sul	2.861	92	95
Vera	7.914	253	255
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	173.256	5.543	5.560
Arenápolis	7.358	235	235
Barra do Bugres	24.270	777	780
Campo Novo do Parecis	23.132	740	740
Denise	6.647	213	215
Nova Marilândia	3.070	98	100
Nova Olímpia	15.995	512	515
Porto Estrela	3.374	108	110
Santo Afonso	2.352	75	75
Sapezal	14.794	473	475
Tangará da Serra	72.266	2.312	2.315
Total Geral	2.564.361	82.054	82.330

*Os municípios pertencentes à Região Norte Mato-Grossense (Colider) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 20, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

Pfizer/Comirnaty

DESCRIÇÃO		QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido ao arredondamento)		81.900
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 68ª remessa		528
TOTAL		82.428

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Adolescentes de 12 a 17 anos (Estimativa MS Atualizada)	D1 Distribuídas na 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135 para Adolescentes de 12 a 17 anos	Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135	D1 Distribuídas na 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139 para Adolescentes de 12 a 17 anos	50% da 68ª Pauta Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	9.534	1.530	1.530	1.836	930	2.460
Água Boa	2.390	384	384	456	228	612
Bom Jesus do Araguaia	637	102	102	126	66	168
Canarana	1.946	312	312	372	186	498
Cocalinho	488	78	78	96	48	126
Gaúcha do Norte	845	138	138	162	84	222
Nova Nazaré	449	72	72	90	48	120
Querência	1.838	294	294	354	180	474
Ribeirão Cascalheira	941	150	150	180	90	240
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	10.070	1.620	1.620	1.932	978	2.598
Alta Floresta	4.456	714	714	852	426	1140
Apiacás	973	156	156	186	96	252
Carlinda	728	120	120	138	72	192
Nova Bandeirantes	1.273	204	204	246	126	330
Nova Canaã do Norte*	993	162	162	192	96	258

A-A-15
Marco Antonio Toledo Felipe
Presidente do COSESAF

Gilberto Gonçalves Figueiredo
Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP: 78.050-970, Cuiabá-MT
Página 15 de 23
Telefone: (65) 3613-5400 - E-mail: apm@se.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Adolescentes de 12 a 17 anos (Estimativa MS Atualizada)	D1 Distribuídas na 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135 para Adolescentes de 12 a 17 anos	Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135	D1 Distribuídas na 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139 para Adolescentes de 12 a 17 anos	50% da 68ª Pauta Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Nova Monte Verde	815	132	132	156	78	210
Paranaíta	832	132	132	162	84	216
BAIXADA CUIABANA	89.526	14.256	14.256	17.034	8.532	22.788
Acorizal	372	60	60	72	36	96
Barão de Melgaço	634	102	102	120	60	162
Chapada dos Guimarães	1.546	246	246	294	150	396
Cuiabá	53.824	8.562	8.562	10230	5118	13680
Jangada	655	108	108	126	66	174
Nossa Senhora do Livramento	997	162	162	192	96	258
Nova Brasilândia	261	42	42	54	30	72
Planalto da Serra	221	36	36	42	24	60
Poconé	2.757	438	438	528	264	702
Santo Antônio do Leverger	1.307	210	210	252	126	336
Várzea Grande	26.952	4.290	4.290	5124	2562	6852
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	11.246	1.812	1.812	2.160	1.092	2.904
Araguaiana	221	36	36	42	24	60
Barra do Garças	5.174	828	828	984	492	1320
Campinápolis	2.072	330	330	396	198	528
General Carneiro	572	96	96	114	60	156
Nova Xavantina	1.720	276	276	330	168	444
Novo São Joaquim	362	60	60	72	36	96
Pontal do Araguaia	625	102	102	120	60	162

Marcelo Antonio Nolasco Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Adolescentes de 12 a 17 anos (Estimativa MS Atualizada)	D1 Distribuídas na 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135 para Adolescentes de 12 a 17 anos	Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135	D1 Distribuídas na 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139 para Adolescentes de 12 a 17 anos	50% da 68ª Pauta Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Ponte Branca	103	18	18	24	12	30
Ribeirãozinho	187	30	30	36	18	48
Torixoréu	210	36	36	42	24	60
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	17.440	2.802	2.802	3.336	1.686	4.488
Arapuitanga	1.476	240	240	282	144	384
Cáceres	8.703	1.386	1.386	1.656	828	2.214
Curvelândia	409	66	66	78	42	108
Glória D'Oeste	207	36	36	42	24	60
Indiavaí	251	42	42	48	24	66
Lambari D'Oeste	582	96	96	114	60	156
Mirassol d'Oeste	2.457	396	396	468	234	630
Porto Esperidião	1.054	168	168	204	102	270
Reserva do Cabaçal	221	36	36	42	24	60
Rio Branco	406	66	66	78	42	108
Salto do Céu	238	42	42	48	24	66
São José dos Quatro Marcos	1.436	228	228	276	138	366
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	8.581	1.374	1.374	1.650	834	2.208
Alto Paraguai	894	144	144	174	90	234
Diamantino	2.019	324	324	384	192	516
Nobres	1.247	198	198	240	120	318
Nortelândia	446	72	72	90	48	120

A-A-5
Marco Antônio Nobre Elias
Presidente do COESAMT

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Cuiabá, MT, 17 de 23



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO – CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Adolescentes de 12 a 17 anos (Estimativa MS Atualizada)	D1 Distribuídas na 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135 para Adolescentes de 12 a 17 anos	Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135	D1 Distribuídas na 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139 para Adolescentes de 12 a 17 anos	50% da 68ª Pauta Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Nova Maringá	888	144	144	174	90	234
Rosário Oeste	1.199	192	192	228	114	306
São José do Rio Claro	1.888	300	300	360	180	480
VALE DO ARINOS (JUARA)	4.594	744	744	882	444	1.188
Juara	3.143	504	504	600	300	804
Novo Horizonte do Norte	249	42	42	48	24	66
Porto dos Gaúchos	471	78	78	90	48	126
Tabaporã	731	120	120	144	72	192
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	16.387	2.622	2.622	3.132	1.572	4.194
Aripuanã	2.384	384	384	456	228	612
Brasnorte	1.996	318	318	384	192	510
Castanheira	752	120	120	144	72	192
Colniza	3.974	636	636	756	378	1014
Cotriguaçu	2.092	336	336	402	204	540
Juína	3.539	564	564	672	336	900
Juruena	1.650	264	264	318	162	426
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	12.273	1.968	1.968	2.346	1.182	3.150
Colíder*	2.775	444	444	528	264	708
Guarantã do Norte	3.119	498	498	594	300	798
Matupá	1.442	234	234	276	138	372
Nova Guarita*	302	48	48	60	30	78

Assinatura
Antonio Toledo Filho
Presidente do COSEMS/MT

Assinatura
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Adolescentes de 12 a 17 anos (Estimativa MS Atualizada)	D1 Distribuídas na 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135 para Adolescentes de 12 a 17 anos	Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135	D1 Distribuídas na 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139 para Adolescentes de 12 a 17 anos	50% da 68ª Pauta Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Novo Mundo	836	138	138	162	84	222
Peixoto de Azevedo	3.124	498	498	594	300	798
Terra Nova do Norte	675	108	108	132	66	174
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	11.489	1.854	1.854	2.208	1.122	2.976
Campos de Júlio	810	132	132	156	78	210
Comodoro	1.982	318	318	378	192	510
Conquista D'Oeste	395	66	66	78	42	108
Figueirópolis D'Oeste	265	42	42	54	30	72
Jauru	691	114	114	132	66	180
Nova Lacerda	701	114	114	138	72	186
Pontes e Lacerda	4.316	690	690	822	414	1.104
Rondolândia	430	72	72	84	42	114
Vale de São Domingos	256	42	42	54	30	72
Vila Bela da Santíssima Trindade	1.643	264	264	312	156	420
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	8.938	1.440	1.440	1.722	870	2.310
Canabrava do Norte	422	72	72	84	42	114
Confresa	3.004	480	480	576	288	768
Porto Alegre do Norte	1.141	186	186	222	114	300
Santa Cruz do Xingu	280	48	48	54	30	78
Santa Terezinha	768	126	126	150	78	204
São José do Xingu	606	96	96	120	60	156

Marcelo Antônio
Presidente do COSEMS/MT

Silberta Gomes de Figueiredo
Secretaria de Estado de Saúde
Cuiabá-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Adolescentes de 12 a 17 anos (Estimativa MS Atualizada)	D1 Distribuídas na 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135 para Adolescentes de 12 a 17 anos	Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135	D1 Distribuídas na 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139 para Adolescentes de 12 a 17 anos	50% da 68ª Pauta Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Vila Rica	2.717	432	432	516	258	690
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	48.044	7.692	7.692	9.180	4.614	12.306
Alto Araguaia	1.732	276	276	330	168	444
Alto Garças	1.068	174	174	204	102	276
Alto Taquari	1.166	186	186	222	114	300
Araguainha	56	12	12	12	6	18
Campo Verde	4.420	708	708	840	420	1.128
Dom Aquino	608	102	102	120	60	162
Guiratinga	1.064	174	174	204	102	276
Iliquiria	1.199	192	192	228	114	306
Jaciara	2.511	402	402	480	240	642
Juscimeira	835	138	138	162	84	222
Paranatinga	2.057	330	330	396	198	528
Pedra Preta	1.433	228	228	276	138	366
Poxoréo	1.182	192	192	228	114	306
Primavera do Leste	6.075	966	966	1.158	582	1.548
Rondonópolis	21.100	3.360	3.360	4.014	2.010	5.370
Santo Antônio do Leste	578	96	96	114	60	156
São José do Povo	265	42	42	54	30	72
São Pedro da Cipa	418	66	66	84	42	108
Tesouro	277	48	48	54	30	78

Marco Antonio Tjabato Edipe
Presidente do CIB/MT

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado da Saúde
Ato nº 5.990/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO – CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Adolescentes de 12 a 17 anos (Estimativa MS Atualizada)	D1 Distribuídas na 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135 para Adolescentes de 12 a 17 anos	Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135	D1 Distribuídas na 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139 para Adolescentes de 12 a 17 anos	50% da 68ª Pauta Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	2.196	366	366	426	222	588
Alto Boa Vista	727	120	120	138	72	192
Luciara	159	30	30	30	18	48
Novo Santo Antônio	228	36	36	48	24	60
São Félix do Araguaia	962	156	156	186	96	252
Serra Nova Dourada	120	24	24	24	12	36
TELES PIRES (SINOP)	46.303	7.410	7.410	8.844	4.446	11.856
Cláudia	1.098	180	180	210	108	288
Feliz Natal	1.555	252	252	300	150	402
Ipiranga do Norte	761	126	126	150	78	204
Itanhangá	622	102	102	120	60	162
Itaúba*	310	54	54	60	30	84
Lucas do Rio Verde	7.533	1.200	1.200	1.434	720	1.920
Marcelândia*	881	144	144	168	84	228
Nova Mutum	5.026	804	804	960	480	1.284
Nova Santa Helena*	296	48	48	60	30	78
Nova Ubiratã	1.247	198	198	240	120	318
Santa Carmem	435	72	72	84	42	114
Santa Rita do Trivelato	357	60	60	72	36	96
Sinop	13.983	2.226	2.226	2.658	1.332	3.558
Sorriso	9.503	1.512	1.512	1.806	906	2.418
Tapurah	1.351	216	216	258	132	348

Marco Antonio Nobre Felipe
Presidente do COSESIM

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ato nº 5.990/2020



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Adolescentes de 12 a 17 anos (Estimativa MS Atualizada)	D1 Distribuídas na 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135 para Adolescentes de 12 a 17 anos	Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 64ª Pauta - 62ª Remessa - CIB Ad. Ref. 135	D1 Distribuídas na 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139 para Adolescentes de 12 a 17 anos	50% da 68ª Pauta Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
União do Sul	329	54	54	66	36	90
Vera	1.016	162	162	198	102	264
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	25.044	4.002	4.002	4.788	2.412	6.414
Arenópolis	747	120	120	144	72	192
Barra do Bugres	3.353	534	534	642	324	858
Campo Novo do Parecis	3.876	618	618	738	372	990
Denise	935	150	150	180	90	240
Nova Marilândia	341	54	54	66	36	90
Nova Olímpia	1.997	318	318	384	192	510
Porto Estrela	199	36	36	42	24	60
Santo Afonso	218	36	36	42	24	60
Sapezal	3.290	528	528	630	318	846
Tangará da Serra	10.088	1.608	1.608	1920	960	2.568
Total Geral	321.665	51.492	51.492	61.476	30.936	82.428

*Os municípios pertencentes à Região Norte Mato-Grossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
ATO nº 5.990/2020

Marco Antonio Lobato Felipe
Presidente do COSEMS/MT